



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, sediada na Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, Torna público que, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 04/04/2025 às 10h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO:	Dia 14/04/2025 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 19/04/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 17/04/2025 às 08h01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.
ORÇAMENTO	SIGILOSO

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO GRADATIVAS DE INSUMOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do termo de referência.



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4 Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.1.7 Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.4.2. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão– Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

4.4.3. O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentos públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei](#)



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Jardim do Seridó/RN, 03 de abril de 2025.

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Pregoeiro



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto:

Registro de preço para a Aquisição gradativas de insumos e materiais para construção, nos termos da tabela abaixo, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN.

2. Alinhamento com Planejamento:

Previsão no Plano de Contratação Anual: NÃO

*Justificativa:

No momento, o Município não possui plano de contratação anual.

3. Requisitos da Contratação:

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço: Rua Henrique José de Medeiros, São João, Jardim do Seridó/RN, onde está localizada a secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de segunda à sexta-feira das 07h:00 às 13h:00. Caso seja necessário a entrega em algum outro local específico, será informado na Nota de Empenho encaminhada.

A contratada deve ser responsável pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.

Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

O fornecedor deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira que serão definidas no Edital.

O bem objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam.

Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

O objeto, em suas características, pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de fornecimento contínuo, visto que tratamos de necessidades permanentes para manutenção de atividades administrativas, e de natureza divisível, pois, podem ser fracionados sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

4. Estimativa de Quantidades

GRUPO 01: FERRAGENS EM GERAL, SIMILARES OU AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARAME FARPADO ROLO COM 500 M	RL	33		
2	ARAME FARPADO ROLO COM 400 M	RL	33		
3	ARAME FARPADO ROLO COM 250 M	RL	13		
4	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	42		
5	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	52		
6	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	100		
7	ARRUELA DE PRESSÃO $\frac{1}{4}$	UND	105		
8	ARRUELA DE PRESSÃO $\frac{1}{2}$	UND	105		
9	ARRUELA DE PRESSÃO $\frac{3}{8}$	UND	105		
10	ARRUELA DE PRESSÃO $\frac{5}{8}$	UND	105		
11	ARRUELA LISA $\frac{1}{4}$	UND	205		
12	ARRUELA LISA $\frac{1}{2}$	UND	205		
13	ARRUELA LISA $\frac{3}{16}$	UND	105		
14	ARRUELA LISA $\frac{3}{8}$	UND	155		
15	ARRUELA LISA $\frac{5}{16}$	UND	205		
16	ARRUELA LISA $\frac{5}{8}$	UND	105		
17	ARRUELA LISA $\frac{7}{16}$	UND	105		
18	ARRUELA LISA $\frac{7}{8}$	UND	205		
19	ARRUELA LISA $\frac{3}{4}$	UND	105		
20	BARRA DE FERRO LISA $\frac{1}{2}$	UND	122		
21	BARRA DE FERRO ROSCADA $\frac{3}{4}$	UND	42		
22	BARRA DE FERRO ROSCADA $\frac{5}{8}$	UND	42		
23	BROCA AÇO RÁPIDO $\frac{1}{4}$	UND	17		
24	BROCA AÇO RÁPIDO $\frac{1}{8}$	UND	17		
25	BROCA AÇO RÁPIDO $\frac{3}{32}$	UND	17		
26	BROCA AÇO RÁPIDO $\frac{3}{8}$	UND	17		
27	BROCA AÇO RÁPIDO $\frac{5}{32}$	UND	17		
28	BROCA AÇO RÁPIDO $\frac{7}{64}$	UND	17		
29	BROCA P/ CONCRETO $\frac{3}{16}$ X 5 MM	UND	17		
30	BROCA P/ CONCRETO 8 MM	UND	17		
31	BROCA PARA CONCRETO $\frac{1}{2}$	UND	17		
32	BROCA PARA CONCRETO $\frac{3}{8}$	UND	19		
33	BROCA PARA CONCRETO $\frac{3}{8}$ = 10 MM LONGA	UND	17		
34	BROCA PARA CONCRETO $\frac{5}{16}$	UND	17		
35	BUCHA DE PARAFUSO Nº 10	UND	350		
36	BUCHA DE PARAFUSO Nº 8	UND	325		
37	BUCHA DE PARAFUSO Nº 12	UND	340		
38	BUCHA FIXDURA Nº 08	UND	150		
39	BUCHA FIXDURA Nº 10	UND	250		
40	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 07	UND	350		
41	CABO DE AÇO 1 POLEGADA POLIDO	M	50		
42	CABO DE AÇO $\frac{3}{8}$ POLIDO	M	50		
43	CABO DE AÇO $\frac{5}{8}$ POLIDO	M	50		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

44	CADEADO 20 MM	UND	50		
45	CADEADO 25 MM	UND	37		
46	CADEADO 30 MM	UND	30		
47	CADEADO 35 MM	UND	47		
48	CADEADO 40 MM	UND	27		
49	CADEADO 45 MM	UND	27		
50	CANO GALVANIZADO 1" X 2.25 MM	M	150		
51	CANO PATENTE 1" X 2.0 MM	M	225		
52	CANO PATENTE 2" X 2.0 MM	M	225		
53	CANO PATENTE 3" X 2.0 MM	M	125		
54	CANTONEIRA DE FERRO ½ X 1/8	KG	202		
55	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2 X3/16	KG	202		
56	CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8	KG	152		
57	CANTONEIRA DE FERRO 1.1/2 X ¼	KG	152		
58	CANTONEIRA DE FERRO 1/ 4X1	KG	152		
59	CANTONEIRA DE FERRO 1X1 /4	KG	152		
60	CANTONEIRA DE FERRO 2X3/16	KG	152		
61	CANTONEIRA DE FERRO EM U 2X1 . 1/2 X 1/8	KG	102		
62	CHAPA DE FERRO 1/8 C/ 6 METROS	UND	10		
63	CHAPA DE FERRO Nº 14 C/ 6 METROS	UND	10		
64	CHAPA DE FERRO Nº 16	UND	10		
65	CHAPA DE FERRO Nº 18 2X1	UND	10		
66	CORRENTE GALVANIZADA 1/2	KG	105		
67	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 1 POLEGADA	UND	20		
68	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 3/8	UND	25		
69	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 5/8	UND	20		
70	FERRO BARRA CHATA ¾ X 1/8	KG	100		
71	FERRO BARRA CHATA 1.1/2X1/4MT = 1.90 C/ 6 METROS	UND	20		
72	FERRO BARRA CHATA 1.1/2X5/16MT = 2.38	KG	100		
73	FERRO BARRA CHATA 1/2 X 3/16	KG	100		
74	FERRO BARRA CHATA 1X1/8	KG	75		
75	FERRO BARRA CHATA 2 X 1/4	KG	75		
76	FERRO BARRA CHATA 2X 5/16 MT = 3.17	KG	75		
77	FERRO BARRA CHATA 2X1/8	KG	85		
78	FERRO BARRA CHATA1 X 1/4	KG	100		
79	FERRO BARRA QUADRADA ½	KG	100		
80	FERRO BARRA QUADRADA 3/8	KG	75		
81	FERRO BARRA QUADRADA 5/16	KG	100		
82	FERRO BARRA QUADRADA 5/8	KG	500		
83	FERRO C.A 25½	KG	100		
84	FERRO C.A 60 4.2	UND	80		
85	FERRO CA 25 1/2 LISO	KG	750		
86	FERRO CA 25 1/4 LISO	KG	750		
87	FERRO CA 25 3/8 LISO	KG	750		
88	FERRO CA 50 1/4 VERGALHÃO	UND	500		
89	FERRO CA 50 3/8 VERGALHÃO	UND	750		
90	FERRO CA 50 5/16	UND	100		
91	FERRO CA 50 5/8 VERGALHÃO	UND	400		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

92	FERRO CA 50½ VERGALHÃO	UND	400		
93	FERROLHO CADEADO 700X4	UND	30		
94	FERROLHO PARA CADEADO 600 X4	UND	30		
95	FERROLHO PARA CADEADO 600 X5	UND	30		
96	GRAMPO PARA MURO	KG	100		
97	METALON 20X20 CHAPA 20	M	400		
98	METALON 50X30 CHAPA 20	M	400		
99	NIPEL FERRO 1/2"	UND	5		
100	PARAFUSO DE FENDA 2,8 X 30	UND	100		
101	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 12 MM	UND	100		
102	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 14 MM	UND	100		
103	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 20	UND	100		
104	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 25	UND	100		
105	PARAFUSO DE FENDA 3,8 X 50 7X2	UND	100		
106	PARAFUSO DE FENDA 3.2 X 16 5X5/8	UND	100		
107	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 25	UND	100		
108	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 30 9X1. ¼	UND	100		
109	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 55 9X2. 1/4	UND	100		
110	PARAFUSO DE FENDA 4,8 X 50	UND	100		
111	PARAFUSO DE FENDA 5,0 X 50 MM	UND	100		
112	PARAFUSO DE FENDA 5,5 X 30	UND	100		
113	PARAFUSO DE FENDA 5.5 X 75	UND	100		
114	PARAFUSO DE FENDA 6,10 X 40	UND	100		
115	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 2.¼ COM PORCA	UND	100		
116	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 4.½ COM PORCA	UND	150		
117	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 1.½ COM PORCA	UND	150		
118	PARAFUSO FRANCÊS ½ X 2 COM PORCA	UND	160		
119	PARAFUSO FRANCÊS ½ X 3 COM PORCA	UND	150		
120	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 1½ COM PORCA	UND	180		
121	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 2.½ COM PORCA	UND	150		
122	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 1½ COM PORCA	UND	150		
123	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 COM PORCA	UND	170		
124	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6.½ COM PORCA	UND	200		
125	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7 COM PORCA	UND	150		
126	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 3.½ COM PORCA	UND	150		
127	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 COM PORCA	UND	160		
128	PARAFUSO MÁQUINA ¼ X 1 ½	UND	150		
129	PARAFUSO MÁQUINA ¼ X 2 COM PORCA	UND	150		
130	PARAFUSO MÁQUINA 3/16 X 1 C/ PORCA	UND	150		
131	PARAFUSO PARA ARADO ½ X 2	UND	150		
132	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X ¾	UND	250		
133	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 2 COM PORCA	UND	250		
134	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 1. ½ COM PORCA	UND	250		
135	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 2 COM PORCA	UND	250		
136	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 3. ½ COM PORCA	UND	250		
137	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 4	UND	250		
138	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 75	UND	100		
139	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2	UND	100		
140	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 4. ½ COM PORCA	UND	100		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

141	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2	UND	120		
142	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 1.1/2	UND	130		
143	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2	UND	120		
144	PARAFUSO SEXTAVADO C/P ¼ X 1	UND	100		
145	PARAFUSO SEXTAVADO R/S ¼ X 65 COM PORCA	UND	100		
146	PARAFUSO SEXTAVADO R/S 1/4 X 60	UND	100		
147	PORCA SEXTAVADO 5/16	UND	100		
148	PREGO ¾ X 17	KG	25		
149	PREGO 2X10	KG	25		
150	PREGO 3X8	KG	25		
151	PREGO DE 1.¼ X 14	KG	25		
152	PREGO DE 1X15	KG	25		
153	PREGO DE 2.1/2 X 10	KG	25		
154	PREGO DE 2.1/2 X 12	KG	25		
155	PREGO DE 3.1/2 X 8	KG	25		
156	PREGO 1.1/4 X 15	KG	25		
157	REBITES 1/8 X 1"	UND	200		
158	REBITES ALUMINIO 4.0X25MM	UND	200		

GRUPO 02: MATERIAL HIDRÁULICO, SANITÁRIO, SIMILARES OU AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 1"	UND	210		
2	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 2 ½"	UND	210		
3	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 2"	UND	210		
4	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 3"	UND	210		
5	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 4"	UND	210		
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2	UND	200		
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA 25X3/4	UND	150		
8	ASSENTO SANITÁRIO REDONDO COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO (CORES DIVERSAS)	UND	210		
9	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	UND	140		
10	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	UND	210		
11	BARRILHA LEVE ELEVADOR DE PH PAC. C/ 1 KG	PAC	100		
12	BÓIA P/ CX D'ÁGUA 1/2	UND	80		
13	BÓIA P/ CX D'ÁGUA DE 3/4	UND	80		
14	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20	UND	75		
15	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25	UND	90		
16	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32	UND	75		
17	CANO P/ CX DESCARGA Nº19	UND	180		
18	CAP DE ESGOTO 100MM	UND	100		
19	CAP DE ESGOTO 150MM	UND	45		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

20	CAP DE ESGOTO DE 75 MM	UND	140		
21	CAP SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	80		
22	CAP SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	80		
23	CAP SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	100		
24	CAP SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	100		
25	CAP SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	80		
26	CAP SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	80		
27	CAP SOLDÁVEL DE 75 MM	UND	80		
28	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	80		
29	CLARIFICANTE FLOCULANTE EMB 1 LITRO	LTS	100		
30	COLORADO EM PO KG	KG	20		
31	CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 100MM	UND	130		
32	CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 50MM	UND	130		
33	CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 75 MM	UND	130		
34	CX D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LT	UND	55		
35	CX D'ÁGUA POLIETILENO DE 2000 LT	UND	30		
36	CX D'ÁGUA POLIETILENO DE 310 LT	UND	25		
37	CX D'ÁGUA POLIETILENO DE 5000 LT	UND	10		
38	CX DESCARGA BRANCA S/ ENGATE	UND	305		
39	CX SINFONADA 100X100X40 MM	UND	170		
40	DUCHA HIGIÊNICA DE PLÁSTICO DE 1,20M	UND	30		
41	ENGATE PLÁSTICO 40CM	UND	70		
42	ENGATE PLÁSTICO 50 CM	UND	60		
43	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA	UND	110		
44	GAXETA GRAFITADA 3/8	M	45		
45	GAXETA GRAFITADA 5/16	M	45		
46	GRELHA DE PVC GIRATÓRIA QUADRADA BRANCA 150 MM	UND	40		
47	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100 MM	UND	215		
48	JOELHO 90° PARA ESGOTO 150 MM	UND	115		
49	JOELHO 90° PARA ESGOTO 40 MM	UND	115		
50	JOELHO 90° PARA ESGOTO 50 MM	UND	115		
51	JOELHO 90° PARA ESGOTO 75 MM	UND	115		
52	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UND	230		
53	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UND	230		
54	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM	UND	230		
55	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	UND	130		
56	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UND	130		
57	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM	UND	130		
58	JOELHO 90° SOLDÁVEL 75 MM	UND	130		
59	LAJOTA PARA FORRO 19 X 27	M	950		
60	LAVATÓRIO 41 X 29. 5CM SUSPENSO BRANCO	UND	70		
61	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA SANITÁRIA	UND	70		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

62	LUVA DE CORRER Nº 20 MM	UND	50		
63	LUVA DE CORRER Nº 25 MM	UND	50		
64	LUVA DE CORRER Nº 32 MM	UND	50		
65	LUVA DE CORRER Nº 40 MM	UND	50		
66	LUVA DE CORRER Nº 50 MM	UND	50		
67	LUVA DE CORRER Nº 60 MM	UND	50		
68	LUVA PVC LR DE 20 X ½	UND	80		
69	LUVA PVC LR DE 25 X ¾	UND	75		
70	LUVA PVC LR DE 50 X 1,1/2	UND	70		
71	LUVA P/ ESGOTO 100 MM	UND	200		
72	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	200		
73	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	150		
74	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	150		
75	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	100		
76	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	100		
77	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	100		
78	LUVA SOLDÁVEL 75 MM	UND	100		
79	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20 MM X 1/2	UND	150		
80	MANGOTE DE SUCÇÃO 1”	M	200		
81	MANGOTE DE SUCÇÃO 2 ½”	M	200		
82	MANGOTE DE SUCÇÃO 2”	M	205		
83	MANGOTE DE SUCÇÃO 3”	M	203		
84	MANGOTE DE SUCÇÃO 4”	M	206		
85	MANGUEIRA A GRANEL ½	M	600		
86	MANGUEIRA TRAÇADA ½	M	300		
87	MANGUEIRA TRANÇADA ¾	M	300		
88	MANGUEIRA TRANÇADA 3/8 X 50 MM AMARELA	M	250		
89	MECANISMO COMPLETO PARA CX ACOPLADA	UND	30		
90	NIPEL P/ MANGOTE FF 4 “	UND	10		
91	PARAFUSO DE FIXAÇÃO P/ SANITÁRIO 10	UND	140		
92	PARAFUSO FIXAÇÃO P/ SANITÁRIO BUCHA 10	UND	140		
93	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,20	UND	30		
94	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,40	UND	20		
95	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,50	UND	30		
96	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,60	UND	20		
97	PLUG ROSCÁVEL ½	UND	150		
98	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 50	UND	500		
99	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 75	UND	100		
100	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 150 X 100	UND	100		
101	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 50 X 40	UND	100		
102	REPARO PARA CX DE DESCARGA ACOPLADA	UND	50		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

103	SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL	UND	220		
104	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	UND	140		
105	T DE 20 MM SOLDÁVEL LL	UND	65		
106	T DE 25 MM SOLDÁVEL LL (LISO)	UND	65		
107	T DE 40 MM SOLDÁVEL LL	UND	65		
108	T DE 60 MM PARA ÁGUA	UND	75		
109	T DE ESGOTO 200 MM	UND	130		
110	T DE ESGOTO DE 100 ML	UND	65		
111	T DE ESGOTO DE 150 ML	UND	65		
112	T DE ESGOTO DE 40 ML	UND	70		
113	T DE ESGOTO DE 50 ML	UND	70		
114	T DE ESGOTO DE 75 ML	UND	70		
115	TE LR DE 20 MM	UND	85		
116	TE LR DE 25 MM	UND	85		
117	TORNEIRA 11/28 MEIA E 3/4	UND	40		
118	TORNEIRA 1126 AMARELA ½	UND	40		
119	TORNEIRA 1158 C 23 P/ PIA	UND	65		
120	TORNEIRA 1158 C 31	UND	30		
121	TORNEIRA 1158 C-31 VED. P/ COZINHA	UND	30		
122	TORNEIRA 1193 C-38 P/ LAVATÓRIO	UND	80		
123	TORNEIRA 1193 C-40 P/ LAVATÓRIO	UND	40		
124	TORNEIRA 1193C23 1/2	UND	40		
125	TORNEIRA ESFERA METAL ½	UND	40		
126	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO ½ 1195	UND	60		
127	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM ½ PRETA	UND	130		
128	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ ALAVANCA	UND	75		
129	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ CHUVEIRO 1159	UND	40		
130	TORNEIRA PLÁSTICA P/ TANQUE	UND	50		
131	TUBO D'ÁGUA 20MM – VARÃO COM 6 METROS	UND	2060		
132	TUBO D'ÁGUA DE 25 MM – VARÃO COM 6 METROS	UND	2010		
133	TUBO D'ÁGUA DE 40 MM	MT	260		
134	TUBO D'ÁGUA DE 50 MM	MT	205		
135	TUBO D'ÁGUA DE 60 MM – VARÃO COM 6 METROS	UND	205		
136	TUBO D'ÁGUA DE 32 MM – VARÃO COM 6 METROS	UND	250		
137	TUBO ESGOTO 100 MM	MT	2010		
138	TUBO ESGOTO 150 MM	MT	1510		
139	TUBO ESGOTO 200 MM	MT	205		
140	TUBO ESGOTO 40 MM	MT	1005		
141	TUBO ESGOTO 50 MM	MT	1010		
142	TUBO ESGOTO 75 MM	MT	1010		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

143	TUBO SOLDÁVEL 32 MM PN 60	MT	1000		
144	TUBO SOLDÁVEL 50 MM PN 60	MT	1000		
145	TUBO SOLDÁVEL 75 MM PN 80	MT	1500		
146	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO GRANDE V-8	UND	110		
147	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO INOX C/ PORCA METAL	UND	70		
148	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	UND	150		
149	Y DE 100 MM	UND	10		
150	Y DE 150 MM	UND	10		
151	Y DE 200 MM	UND	10		

GRUPO 03: MADEIRA EM GERAL, SIMILARES OU AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BARROTE 3X2	M	30		
2	BARROTE 3X2 ½	M	30		
3	BARROTE 3X3	M	30		
4	CAIBRO EM MADEIRA ANGELIN VERMELHO, MASSARANDUBA OU SIMILAR	M	5700		
5	COMPENSADO LAMINADO ML 10MM 2.20X1.60	UND	45		
6	COMPENSADO LAMINADO ML 15MM 2.20X1.60	UND	55		
7	COMPENSADO LAMINADO ML 4MM 2.20X1.60	UND	25		
8	LINHA DE MADEIRA 3/3 ANGELIN	M	220		
9	LINHA DE MADEIRA 3/3 MISTA	M	220		
10	LINHA DE MADEIRA 3/4 MISTA	M	170		
11	LINHA DE MADEIRA 3/4 ANGELIN	M	20		
12	LINHA DE MADEIRA 3/5 ANGELIN	M	270		
13	LINHA DE MADEIRA 3/5 MISTA	M	270		
14	LINHA DE MADEIRA 3/6 ANGELIN	M	140		
15	LINHA DE MADEIRA 3X2 MISTA	M	220		
16	LINHA DE MADEIRA ¾ ANGELIN	M	120		
17	MADERITE 10MM 2.20X1.10	UND	30		
18	RIPA EM MADEIRA ANGELIN VERMELHO, MASSARANDUBA OU SIMILAR	M	4100		
19	TÁBUA DE PINUS OU SIMILAR 2,5 CM	M³	20		
20	TÁBUA DE PINUS OU SIMILAR 3 CM	M³	20		

GRUPO 04: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, SIMILARES OU AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA (COTA PRINCIPAL DE 80%)	M³	992		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

2	AREIA FINA (COTA RESERVADA DE 20% NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)	M³	248		
3	AREIA GROSSA (COTA PRINCIPAL DE 80%)	M³	992		
4	AREIA GROSSA (COTA RESERVADA DE 20% NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)	M³	248		
5	ADESIVO PLÁSTICO (BISNAGA) 75G	UND	205		
6	ADESIVO PVA 1 KG HIDRO (COLA BRANCA)	UND	33		
7	ALAVANCA REDONDA DE 1 POLEGADA 1,5M	UND	20		
8	ALICATE DE BICO MEIA CANA FINO 6ª LINHA	UND	23		
9	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	UND	8		
10	ALICATE DE CORTE 8"	UND	23		
11	ALICATE DE PRESSÃO, 10 POL COM BICORETO – MEDIDA TOTAL: 10" (224MM); ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 85MM; TIPO DE MORDENTE: ENDURECIDOS; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: POLIDO	UND	6		
12	ALICATE UNIVERSAL 8", PROFISSIONAL, PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO ISOLADO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, COM ABAS DE PROTEÇÃO.	UND	23		
13	ANTI FERRUGEM 300 ML (DESENGRIPANTE)	UND	30		
14	ARGAMASSA AC2 SACO COM 20 KG	UND	700		
15	ARGAMASSA AC3 SACO COM 20 KG	UND	200		
16	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	UND	110		
17	BANDEJA GRANDE PARA PINTURA 2,7 LTS	UND	50		
18	BISNAGA PARA PINTURA DE 50 GRAMAS (SOLICITAÇÃO DAS CORES NO ATO DA COMPRA)	UND	160		
19	BOEIRA DE CIMENTO DE 1 MT	UND	50		
20	BOEIRA DE CIMENTO DE 60 CM	UND	50		
21	BRITA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – GRANULOMETRIA DIVERSA (COTA PRINCIPAL DE 80%)	M³	2360		
22	BRITA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – GRANULOMETRIA DIVERSA (COTA RESERVADA DE 20% NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)	M³	590		
23	BROCHA PARA CAIAÇÃO 800/2	UND	42		
24	CABO DE CHIBANCA (TAMANHOS NO ATO DA COMPRA)	UND	50		
25	CABO DE ENXADA, TAMANHO 1,50 M	UND	50		
26	CAL VIRGEM – LATA E/OU EMBALAGEM COM 20 KG	UND	790		
27	CANALETA PVC BRANCA ADESIVA 20X10X2000MM	UND	300		
28	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRA FORTE COM ROLAMENTO COMPLETO ACOMPANHANDO O PNEU	UND	30		
29	CARRO DE MÃO DE AÇO INOXIDÁVEL COMPLETO ACOMPANHADO O PNEU	UND	10		
30	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	UND	22		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

	(TAMANHO NO ATO DA COMPRA)				
31	CERÂMICA (PISO) 45 X 45 PI 05	M²	750		
32	CERÂMICA PISO 45 X 45 PI 04	M²	750		
33	CERÂMICA PISO 46 X 46 PI 04	M²	2000		
34	CHAVE DE BOCA 18/19	UND	10		
35	CHAVE DE BOCA 20/22	UND	10		
36	CHAVE DE BOCA 24/27	UND	10		
37	CHAVE DE BOCA MEIA 9/16	UND	10		
38	CHAVE DE FENDA 1/4X6	UND	10		
39	CHAVE DE FENDA 1/4X6 ESTRELA	UND	10		
40	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	10		
41	CHAVE DE FENDA 3/16X3	UND	10		
42	CHAVE DE FENDA 3/16X4 ESTRELA	UND	10		
43	CHAVE DE FRESADA 1/2X9/19	UND	10		
44	CHAVE DE FRESADA 14X15	UND	10		
45	CHAVE DE FRESADA 16X17	UND	10		
46	CHAVE DE FRESADA 18X19	UND	10		
47	CHAVE DE FRESADA 9X16	UND	10		
48	CHAVE DE REGULAR 10 POLEGADAS	UND	5		
49	CHAVE DE REGULAR 8 POLEGADAS	UND	5		
50	CHIBANCA CABO DE MADEIRA, PICARETA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO DO CABO: 90 CM DIMENSÕES GERAIS: - (COMP. X LARG. X ALT.): 905 X 378 X 98 MM	UND	20		
51	CIMENTO SACO COM 50 KG (COTA PRINCIPAL DE 80%)	UND	2400		
52	CIMENTO SACO COM 50 KG (COTA RESERVADA DE 20% NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)	UND	600		
53	COBOGÓ 40 X 40 DE CIMENTO	UND	30		
54	COBOGÓ 50 X 50 DE CIMENTO	UND	40		
55	COLA DE CANO PVC – BISNAGA COM 75G	UND	105		
56	COLA DUREPOX X 100GR	UND	25		
57	COLA SUPER BONDER 5 GR	UND	45		
58	COLHER PARA PEDREIRO 10”	UND	30		
59	COLHER PARA PEDREIRO 9”	UND	15		
60	CONE LARANJA E BRANCO C/ 50 CM (DESVIO)	UND	50		
61	CORDA DE SEDA Nº 10	KG	29		
62	CORDA DE SEDA Nº 8	KG	19		
63	CORDA DE SEDA Nº12	KG	38		
64	CORDA TRANÇADA DE SEDA 2,5 MM	KG	33		
65	DESEMPENADEIRA MADEIRA TAMANHOS DIFERENTES	UND	20		
66	DESEMPENADEIRA PVC 12X25 COM CORRUGADA	UND	40		
67	DILUENTE (TINNER) – EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	40		
68	DISCO DIAMANTADO 4 TUBOS PRO SECO	UND	80		
69	ENFORCA GATO 2,5 MM	UND	760		
70	ENFORCA GATO 4 MM	UND	760		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

71	ENXADA BRUTA 3”	UND	60		
72	ESCADA COGUMELOS EXTENSIVA 6 METROS	UND	11		
73	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA PROFISSIONAL COM 7 DEGRAUS E 2 POSIÇÕES	UND	25		
74	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 7,2 METROS	UND	5		
75	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 8,50 METROS COM ATÉ 30 DEGRAUS	UND	28		
76	ESPÁTULA 08 CM	UND	50		
77	ESPÁTULA 10 CM	UND	50		
78	ESPONJA PEDREIRO	UND	100		
79	EXTENSOR P/ROLO DE PINTURAS 3 M	UND	10		
80	FACÃO – LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO, ACABAMENTO LIXADO, COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ, QUE LHE CONFERE UMA MAIOR RESISTÊNCIA, CABO DE POLIPROPILENO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. 380 MMX46MMX21MM	UND	30		
81	FITA ISOLANTE 10 M	RL	100		
82	FITA ISOLANTE 20 M	RL	112		
83	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO – ROLO DE 19 MMX20 METROS	RL	30		
84	FITA VEDA ROSCA 18 MM 25 M	UND	310		
85	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO SEM ADESIVO, COR AMARELA E PRETA, ROLO DE FITA EM POLIETILENO PIGMENTADO IMPRESSO, 70 MM X 200 METROS	RL	30		
86	FOICE	UND	40		
87	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM MANDRIL DE 10MM, REVERSÃO DE ROTAÇÃO, TRAVA DE GATILHO, DIFERENTES DIÂMETROS DE PERFURAÇÃO, ACOMPANHANDO MALETA.	UND	10		
88	FURADEIRA PROFISSIONAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, ROTAÇÃO MÍNIMA ENTRE 645 – 1.400 R.P.M., IMPACTO POR MINUTO 10.320-22.900, MÁX PERFURAÇÃO EM CONCRETO 30/20MM, MÁX. PERFURAÇÃO EM MADEIRA 50/30MM. PERFURAÇÃO EM AÇO 16/10 MM.	UND	10		
89	GESSO EM PÓ SACO COM 40 KG	UND	200		
90	LAVANDERIA DE MARMORE 1.00 M	UND	65		
91	LIMA	UND	30		
92	LIQUIDO P/ BRILHO HIDRO 1 LT	UND	100		
93	LIXA DA ÁGUA Nº 80	UND	100		
94	LIXA DA ÁGUA Nº 360	UND	100		
95	LIXA DE MADEIRA Nº 100	UND	100		
96	LIXA DE MADEIRA Nº 120	UND	100		
97	LIXA DE MADEIRA Nº 60	UND	100		
98	LIXA DE MADEIRA Nº 80	UND	100		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

99	LIXADEIRA ESMERILHADEIRA ANGULAR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 4.1/2 POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 850W, Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 11.000 R.P.M., DIÂMETRO DO DISCO: 115MM	UND	8		
100	LONA PLASTICA AZUL 5X3	UND	20		
101	LONA PLÁSTICO 3 X 4 M	UND	20		
102	LONA PLÁSTICO 4 X 4 M	UND	10		
103	LONA PLÁSTICO 6 x 4 M	UND	20		
104	LUVA DE COURO CURTO	PAR	400		
105	LUVA DE COURO LONGO	PAR	400		
106	LUVA PANO PIGMENTADA	PAR	800		
107	MAQUÍNA DE SOLDA 220v/250 AMPERES	UND	2		
108	MAQUITA PROFISSIONAL COM POTENCIA DE 900 W	UND	2		
109	MARRETA DE 2 KG	UND	20		
110	MARTELO 21 MM	UND	20		
111	MASCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRA	UND	300		
112	MASSA CORRIDA GALÃO C/ 18 LTS	UND	225		
113	NERVURA P/ LAJE 1,5 M	UND	140		
114	NERVURA P/ LAJE 3,5 M	UND	190		
115	NÍVEL ALUMINIO 120 CM	UND	6		
116	PÁ DE BICO COM CABO	UND	60		
117	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	60		
118	PEDRA DE PARALELEPIPEDO EM PEDRA CALCÁRIA	MIL	50		
119	PICARETA – LÂMINA COM TAMANHO 5	UND	40		
120	PLAINA ELETRICA PROFISSIONAL 650W 17000 RPM 127V	UND	4		
121	PÓ DE PEDRA	M³	50		
122	PRUMO DE PEDREIRO	UND	20		
123	REBITADOR	UND	10		
124	REGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM 2 METROS	UND	50		
125	REJUNTE PARA CERÂMICA COM 1 KG	UND	215		
126	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UND	70		
127	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UND	60		
128	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UND	50		
129	ROLO DE LÃ COM CABO Nº 15	UND	60		
130	ROLO DE LÃ Nº 23	UND	50		
131	ROLO DE LÃ Nº 9	UND	65		
132	SELADOR ACRÍLICO PARA ALVENARIA 15 LTS	UND	65		
133	SERROTE PROFISSIONAL 22`` CABO EM MADEIRA TRATADA E/OU PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO, DENTES TRAVADOS E POLIDO.	UND	10		
134	SOLVENTE AGUARRÁS DE 900 ML	UND	80		
135	SULFATO DE ALUMINIO PAC C/ 2 KG	PAC	100		
136	SUPER CAL – EMBALAGEM COM 5 KG	UND	300		
137	TAMBOR PLÁSTICO AZUL DE 100 LITROS	UND	400		
138	TAMBOR PLÁSTICO AZUL DE 200 LITROS (COTA PRINCIPAL DE 80%)	UND	480		
139	TAMBOR PLÁSTICO AZUL DE 200 LITROS (COTA	UND	120		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

	RESERVADA DE 20% NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)				
140	TELA MOSQUETEIRA AJUSTÁVEL PARA JANELA	MT	100		
141	TELA PLÁSTICA PRETA PARA VIVEIROS	M	500		
142	TELA PLÁSTICA VERDE DE 1,20	M	500		
143	TELA PLÁSTICA VERDE DE 1,50	M	500		
144	TELHA CERÂMICA DE 1ª	MIL	60		
145	TELHA FIBRA CIMENTO 1,83 X 1,10	UND	400		
146	TELHA FIBRA CIMENTO 2,44 X 0,50	UND	75		
147	TELHA PARA CAPOTE FIBRA CIMENTO (CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBRO CIMENTO E= 6MM A 210 MM)	UND	180		
148	TIJOLO 8 FUROS 9X19X9	MIL	115		
149	TIJOLO COMUM (MACIÇO SEM FUROS)	MIL	40		
150	TINTA ACRÍLICA COM 3.6 LITROS - (SOLICITAÇÃO DE CORES NO ATO DA COMPRA)	UND	80		
151	TINTA EM PÓ EM CORES VARIADAS SACO COM 2 KG	UND	100		
152	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO COM 3,6 LITROS - (SOLICITAÇÃO DE CORES NO ATO DA COMPRA)	UND	185		
153	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS - (SOLICITAÇÃO DE CORES NO ATO DA COMPRA)	UND	50		
154	TINTA LAVÁVEL ACRÍLICA 18 LITROS - (SOLICITAÇÃO DE CORES NO ATO DA COMPRA)	UND	340		
155	TINTA LAVÁVEL LÁTEX 18 LITROS - (SOLICITAÇÃO DE CORES NO ATO DA COMPRA)	UND	280		
156	TINTA SPRAY DE 350 ML - (SOLICITAÇÃO DE CORES NO ATO DA COMPRA)	UND	200		
157	TRENA 30 M	UND	5		
158	TRENA 5 M	UND	50		
159	TRINCHA 2 ½"	UND	50		
160	TRINCHA ½"	UND	50		
161	TRINCHA ¾"	UND	50		
162	TRINCHA 1"	UND	50		
163	TRINCHA 2"	UND	100		
164	TRINCHA 3"	UND	120		
165	VASSOURÃO DE LIMPEZA URBANA	UND	100		
166	VASSOURÃO PET 40 CM COM CABO	UND	110		
167	VERNIZ 1 LT	UND	40		
168	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	GALÃO	20		
169	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 2M X 0,65MM	UND	150		
170	ZINCO CHAPA COM 70 CM	UND	150		

GRUPO 05: PORTAS, FECHADURAS, DOBRADIÇAS, SIMILARES OU AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOBRADIÇA CHUMBAR 780/4	UND	25		
2	DOBRADIÇA DE PORTEIRA COMUM	UND	30		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

3	DOBRADIÇA ENCARTELADA 3.1/2º ROCHA FG1201-3	UND	30		
4	FECHADURA 02 VOLTAS TIPO CAIXÃO	UND	20		
5	FECHADURAS EXTERNAS ALAVANCA	UND	150		
6	FECHADURAS INTERNA ALAVANCA	UND	220		
7	FORRA DE PORTA TAM 0,60 X 2,10	UND	50		
8	FORRA DE PORTA TAM 0,70 X 2,10	UND	100		
9	FORRA DE PORTA TAM 0,80 X 2,10	UND	120		
10	FORRA DE PORTA TAM 0,90 X 2,10	UND	40		
11	GONZO CROMADO	PAR	60		
12	JANELA EM MADEIRA 0,80 X 1,10	UND	90		
13	JANELÃO COM 4 FOLHAS DE VENEZIANA 150 X 1 MT	UND	30		
14	JANELÃO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 120X80	UND	30		
15	JANELÃO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 2 X 1 MT	UND	10		
16	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 1,50 MT	UND	25		
17	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,00 MT	UND	25		
18	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,50 MT	UND	25		
19	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,00 MT	UND	25		
20	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,50 MT	UND	25		
21	PORTA ALMOFADADA 0,70 X 2,10	UND	60		
22	PORTA ALMOFADADA 0,80 X 2,10	UND	60		
23	PORTA CADEADO 300 X 2,½	UND	20		
24	PORTA LAMINADA 0,60 X 2,10 M	UND	80		
25	PORTA LAMINADA 0,70 X 2,10 M	UND	90		
26	PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10 M	UND	130		
27	PORTA LAMINADA 0,90 X 2,10 M	UND	30		
28	TARJETA 63 MM NIQUELADA 2.1/2	UND	135		

Estimativa realizada com base na licitação anterior: NÃO

Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: NÃO

*Especificar/Justificar:

Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: NÃO

5. Ato Explicativo dos Itens

A presente secção destina-se a explicar as metodologias utilizadas no levantamento da descrição dos itens, levantamento esse que foi realizado com Secretários, pessoal especializado e parte administrativa das secretarias de Obras e Serviços Urbanos juntamente com a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

Pesca, além de uma análise minuciosa dos referidos itens no mercado e em outras licitações municipais, objetivando um levantamento preciso e que supra as necessidades de todas as secretarias municipais de Jardim do Seridó RN.

- GRUPO 1 (Itens 1, 2, 3 e 4 - Areia Fina e Areia Grossa): Para os referidos itens, a CONTRATADA será responsável por todo o frete do material, incluindo o carregamento, transporte e descarregamento do material. Além disso, a CONTRATADA deverá possuir Licença Ambiental emitida pelo IDEMA do local de retirada de material.
- GRUPO 3 (Item 8 - Assento sanitário redondo com parafuso de fixação - cores diversas): A coloração do referido assento será informada na ordem de compra do referido item, cores essas que não devem alterar o valor de fornecimento das mesmas.
- GRUPO 5 (Item 18 - Bisnaga para pintura de 50 gramas - solicitação das cores no ato da compra): A coloração das referidas bisnagas será informada na ordem de compra do referido item, cores essas que não devem alterar o valor de fornecimento das mesmas.
- GRUPO 5 (Item 15 e 16 – Boeira de Cimento de 1 metro e Boeira de Cimento de 60 cm): Para os referidos itens, foi objetivado a inserção de boeiras fabricadas em cimento, no entanto, serão aceitos outros tipos de materiais para sua fabricação como concreto, entre outros, passando por análise detalhada da vantajosidade dessa alteração
- GRUPO 5 (Item 17 e 18 – Brita para construção civil): Tendo em vista a alta dificuldade em especificar granulometria para o referido item, foi utilizado na descrição “Granulometria Diversa”, no entanto, ao momento da compra o setor responsável irá analisar se a brita disponibilizada pela contratada apresenta uma granulometria ideal para ser utilizada nos mais diversos tipos de construção.
- GRUPO 5 (Item 20 – Cabo de chibanca): O tamanho solicitado do referido item virá discriminado na ordem de compra, no entanto, poderão ser solicitados cabos de 60 cm até 2 metros de comprimento.
- GRUPO 4 (Item 4 – Caibro em madeira): A madeira fornecida pela contratada deverá possuir um certo teor de qualidade, madeira essa que preferencialmente deverá ser do tipo Angelim ou Massaranduba, podendo ser fornecido alguma outra espécie similar das mesmas
- GRUPO 5 (Item 24 e 25 – Carro de mão): Em análise das demandas por carros de mão, percebeu-se uma necessidade de solicitar tipos diferentes, tendo em vista a necessidade de Carros de mão fabricados em aço inoxidável para utilização no Abatedouro Público, assim como de Carros de mão com caçamba extra forte para uso nos serviços urbanos municipais, dessa forma foi necessária a especificação mencionada. Salienta-se que os carros de mão deverão apresentar o pneu, juntamente com a câmara de ar em perfeitas condições.
- GRUPO 5 (Item 26 – Cavadeira Articulada): Não foi informado um tamanho específico da cavadeira em virtude dos funcionários públicos que virão a utilizar do equipamento apresentarem tamanhos variados, dessa forma, o tamanho da cavadeira será solicitado durante o ato da compra.
- GRUPO 5 (Item 46 - Chibanca Cabo de Madeira): A chibanca a ser fornecida pela contratada deverá apresentar características mínimas conforme especificado no item, podendo ser aceitos chibancas com tamanhos diferentes em virtude das necessidades de cada secretaria solicitante
- GRUPO 5 (Item 49 e 50 – Cobogós): Para os referidos itens, serão aceitos cobogós fabricados em outro material, desde que o mesmo apresente uma qualidade similar aos fabricados em cimento.
- GRUPO 5 (Item 61 – Desempenadeira): O tamanho solicitado será especificado no ato da compra, serão aceitos tamanhos de 12x20 cm, 14x25 cm, 18x30 cm.



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

- GRUPO 6 (Item 12 – Janela em Madeira): Para o presente item serão aceitas janelas fabricadas em variadas espécies de madeiras, desde que, apresentem um certo nível de qualidade.
- GRUPO 5 (Item 117 – Pó de pedra): Serão aceitos pós de pedras variadas, desde que as mesmas utilizadas na fabricação do referido pó não contenham características tóxicas ao ser humano ou ao meio ambiente.
- GRUPO 4 (Item 18 – Ripa em madeira): Serão aceitos tipos de madeiras variados para o referido item, desde que as ripas fornecidas apresentem características e qualidade igual, similar ou superior a de Angelim vermelho e Massaranduba.
- GRUPO 5 (Item 133 e Item 134 – Tambor Plástico Azul): A solicitação de cor específica ocorre em virtude da padronização dos tambores do município, tambores esses que serão utilizados para lixo urbano entre outras atividades.
- GRUPO 5 (Item 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152 – Tintas): As tintas a serem solicitadas pela contratada apresentarão no momento da compra uma cor específica, cor essa que não deve alterar o valor de fornecimento das mesmas.

6. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: SIM

Foram encontradas duas formas de atender à necessidade:

- Registro de preço para a Aquisição gradativas de insumos e materiais para construção, nos termos da tabela abaixo, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN.
- Registro de preço para a Aquisição de insumos da construção civil da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil).

A opção escolhida foi a primeira, que prevê o registro de preços para aquisição gradativa de insumos e materiais de construção conforme a tabela específica elaborada para o município, tendo em vista que a mesma apresenta maior viabilidade, pois permite um planejamento mais eficiente e adequado às reais necessidades das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN. Com essa modalidade, a administração pública consegue ajustar a demanda ao longo do tempo, evitando desperdícios e reduzindo a necessidade de armazenamento de grandes volumes. Além disso, essa estratégia possibilita a seleção de fornecedores com melhores condições de preço e entrega, garantindo um abastecimento contínuo e conforme a execução dos serviços, sem a necessidade de grandes investimentos iniciais.

Por outro lado, a adoção da Tabela SINAPI como referência exclusiva para aquisição de insumos da construção civil pode apresentar desvantagens significativas. Primeiramente, os preços estabelecidos nessa tabela são utilizados principalmente para estimativas de custo em projetos e podem não refletir a realidade de mercado local, resultando em valores muitas vezes superiores aos praticados regionalmente. Além disso, a utilização dessa metodologia pode limitar a participação de fornecedores locais,



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

prejudicando a economia do município e reduzindo a competitividade do certame. Outro ponto crítico é a menor flexibilidade na definição dos produtos, podendo gerar dificuldades no atendimento a demandas específicas das secretarias municipais.

Diante disso, a opção de registro de preços com aquisição gradativa de insumos e materiais de construção conforme a tabela própria do município se mostra a alternativa mais vantajosa. Ela permite maior flexibilidade na gestão dos recursos, otimização dos gastos públicos e maior aderência às necessidades reais da administração. Assim, a escolha dessa modalidade contribui para a eficiência na execução das obras e serviços públicos, garantindo economicidade, transparência e uma melhor aplicação dos recursos municipais.

7. Descrição da Solução como um todo:

A finalidade desta proposta é responder às necessidades de aquisição de materiais necessários para a manutenção, construção civil e outras áreas. Esta aquisição visa assegurar o fornecimento contínuo dos materiais essenciais e evitar interrupções nas operações desta municipalidade, as quais são cruciais para o funcionamento eficaz dos serviços prestados. Esta aquisição garante a continuidade e eficácia das operações, contribuindo diretamente para a estabilidade e segurança dos serviços oferecidos à comunidade.

O Fornecedor deve possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado e deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira

Em cumprimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021, deve-se averiguar a possibilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à exclusividade de participação das ME's e EPP's na contratação do objeto.

O ciclo de vida do processo de contratação pública segue uma série de etapas que abrangem desde o planejamento inicial até a conclusão e eventual renovação do contrato. A seguir, descrevo detalhadamente cada uma dessas fases:

Planejamento e Preparação: Nesta fase inicial, a secretaria identifica a necessidade de aquisição, estabelecendo os objetivos da contratação, requisitos técnicos, estimativa de quantidades e valores, além de definir a modalidade de licitação a ser adotada. Nessa etapa, são elaborados: DFD; ETP; Termo de Referência; e Pesquisa de preços.



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

Elaboração do Edital: Com base no planejamento, é elaborado o edital de licitação, que contém todas as informações relevantes sobre o objeto da contratação, critérios de julgamento, prazos, obrigações das partes, entre outros detalhes.

Publicação e Divulgação: O edital é publicado nos meios de comunicação oficiais e/ou eletrônicos previstos em lei, para dar publicidade ao processo de contratação e permitir a participação de interessados.

Recebimento e Análise de Propostas: Os interessados apresentam suas propostas em resposta ao edital, que são recebidas e analisadas pela comissão de licitação ou equipe responsável, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos e realizando a habilitação dos participantes.

Habilitação e Julgamento: Os documentos de habilitação dos participantes são analisados para verificar se atendem aos requisitos exigidos no edital. Em seguida, as propostas são julgadas de acordo com os critérios estabelecidos, como preço, qualidade, prazo de entrega, entre outros.

Adjudicação e Homologação: Após a análise das propostas, é realizada a adjudicação do contrato ao licitante vencedor, seguida pela homologação do resultado pela autoridade competente, formalizando a seleção do fornecedor e a conclusão da fase de seleção.

Assinatura do Termo de Contrato: Após a homologação, é realizada a assinatura do termo de contrato entre a secretaria e o fornecedor selecionado, estabelecendo as condições e obrigações das partes, prazos de entrega, valores, entre outros detalhes.

Execução do Contrato: Durante a execução do contrato, o fornecedor realiza a entrega do objeto conforme as condições estipuladas, e a secretaria realiza o recebimento, verificando a conformidade dos produtos e efetuando os pagamentos de acordo com o contrato.

Fiscalização e Monitoramento: A secretaria realiza a fiscalização e o monitoramento da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento aos prazos estabelecidos.

Avaliação e Encerramento: Ao final do contrato, é realizada uma avaliação do desempenho do fornecedor, considerando aspectos como qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos e atendimento às necessidades da secretaria. O contrato é então encerrado e são realizados os procedimentos finais, como liquidação de eventuais pendências financeiras e arquivamento dos documentos.

Renovação ou Nova Contratação: Caso seja necessário continuar o fornecimento de objeto, a secretaria pode optar por renovar o contrato com o fornecedor atual ou realizar um novo processo de contratação. Se não houver necessidade de continuidade, o processo é encerrado e arquivado.

8. Estimativa de Valor:



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

A Estimativa do valor da contratação será de R\$ 2.973.686,97 (Dois milhões, novecentos e setenta e três reais, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)

A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: SIM

A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: SIM

9. Justificativa para o Parcelamento ou não:

Adoção do Sistema de Registro de Preço: SIM

Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: NÃO

10. Resultado Pretendido:

O resultado pretendido com o processo licitatório de aquisição de material de construção para o município de Jardim do Seridó é garantir a obtenção de materiais de qualidade a preços justos e competitivos, de maneira transparente e eficiente, assegurando que todo o processo seja público e acessível, evitando favoritismos e corrupção. Além disso, visa obter os melhores preços e condições de pagamento através da competição entre fornecedores, garantindo que os materiais atendam aos padrões de qualidade necessários para as obras e serviços a serem realizados. Também busca assegurar o cumprimento dos prazos e especificações contratuais, otimizando o uso dos recursos públicos e evitando atrasos nas obras e serviços municipais.

11. Providências a serem adotadas:

Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade: NÃO*

A publicidade do edital de licitação deverá ser realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A prefeitura municipal irá nomear posteriormente a licitação o Gestor e o Fiscal de instrumento contratual responsáveis pela fiscalização do referido objeto.

12. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

Há contratação correlata ou similar: NÃO

Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): NÃO

13. Impactos Ambientais:

Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: SIM*



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

*A aquisição de material de construção pode ter diversos impactos ambientais significativos. A poluição da água pode ocorrer devido ao descarte inadequado de resíduos de materiais, como tintas, solventes e outros compostos químicos, que podem contaminar rios, lagos e lençóis freáticos. A poluição do ar pode ser causada pela emissão de poeira, partículas e gases voláteis durante o transporte e armazenamento dos materiais. A poluição do solo pode resultar do descarte inadequado de resíduos sólidos, como restos de materiais de construção, que podem contaminar o solo. O consumo excessivo de recursos naturais, como água e energia, também é um impacto relevante, uma vez que a fabricação e transporte de materiais de construção demandam grandes quantidades desses recursos. Além disso, a extração de matérias-primas, como areia, pedra e madeira, pode levar à degradação ambiental e à perda de habitats naturais.

Para garantir a sustentabilidade ambiental e o cumprimento das normas, é crucial implementar várias práticas no manejo de resíduos e efluentes. Primeiramente, o tratamento de efluentes deve ser realizado por meio de sistemas eficientes que removam contaminantes antes do descarte, utilizando tanques de sedimentação, filtros biológicos e lagoas de estabilização. Na gestão de resíduos sólidos, é essencial a segregação, reciclagem e tratamento adequado, onde subprodutos animais podem ser processados em farinhas de carne e ossos, utilizadas na produção de ração animal ou fertilizantes. O controle de emissões atmosféricas pode ser alcançado com sistemas de ventilação e filtros de ar para reduzir odores e gases.

Além disso, o uso eficiente de recursos hídricos deve ser promovido através da implementação de práticas de reutilização e reciclagem de água, juntamente com tecnologias de abate que utilizem menos água. As práticas de manutenção e limpeza rigorosas são fundamentais para prevenir a contaminação e a proliferação de vetores de doenças. A educação e treinamento dos trabalhadores sobre práticas sustentáveis e procedimentos corretos de manejo de resíduos e efluentes são igualmente importantes. Por fim, a monitoração contínua dos impactos ambientais e a fiscalização constante são necessárias para garantir o cumprimento das normas ambientais.

Essas medidas podem ajudar a reduzir significativamente os impactos ambientais dos matadouros públicos, promovendo a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente.

14. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

Há posicionamento favorável a contratação: SIM

Solução apontada:

Espera-se com isso, que seja realizado um processo licitatório, visto que garante que através de contratações feitas de forma imparcial e busca o melhor para a Administração geral e para a população, além do mais, as empresas terão chances de modo igualitário em participar nos procedimentos licitatórios. Ademais, opta-se por ser através de licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2025.



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212.015/2025

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO GRADATIVAS DE INSUMOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

GRUPO 01: FERRAGENS EM GERAL, SIMILARES OU AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARAME FARPADO ROLO COM 500 M	RL	33		
2	ARAME FARPADO ROLO COM 400 M	RL	33		
3	ARAME FARPADO ROLO COM 250 M	RL	13		
4	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	42		
5	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	52		
6	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	100		
7	ARRUELA DE PRESSÃO ¼	UND	105		
8	ARRUELA DE PRESSÃO ½	UND	105		
9	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	UND	105		
10	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8	UND	105		
11	ARRUELA LISA ¼	UND	205		
12	ARRUELA LISA ½	UND	205		
13	ARRUELA LISA 3/16	UND	105		
14	ARRUELA LISA 3/8	UND	155		
15	ARRUELA LISA 5/16	UND	205		
16	ARRUELA LISA 5/8	UND	105		
17	ARRUELA LISA 7/16	UND	105		
18	ARRUELA LISA 7/8	UND	205		
19	ARRUELA LISA ¾	UND	105		
20	BARRA DE FERRO LISA ½	UND	122		
21	BARRA DE FERRO ROSCADA ¾	UND	42		
22	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8	UND	42		
23	BROCA AÇO RÁPIDO ¼	UND	17		
24	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	UND	17		
25	BROCA AÇO RÁPIDO 3/32	UND	17		
26	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UND	17		
27	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	UND	17		
28	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64	UND	17		
29	BROCA P/ CONCRETO 3/16X 5 MM	UND	17		
30	BROCA P/ CONCRETO 8 MM	UND	17		
31	BROCA PARA CONCRETO ½	UND	17		
32	BROCA PARA CONCRETO 3/8	UND	19		
33	BROCA PARA CONCRETO 3/8 = 10 MM LONGA	UND	17		
34	BROCA PARA CONCRETO 5/16	UND	17		
35	BUCHA DE PARAFUSO Nº 10	UND	350		
36	BUCHA DE PARAFUSO Nº 8	UND	325		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

37	BUCHA DE PARAFUSO Nº12	UND	340		
38	BUCHA FIXDURA Nº 08	UND	150		
39	BUCHA FIXDURA Nº 10	UND	250		
40	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 07	UND	350		
41	CABO DE AÇO 1 POLEGADA POLIDO	M	50		
42	CABO DE AÇO 3/8 POLIDO	M	50		
43	CABO DE AÇO 5/8 POLIDO	M	50		
44	CADEADO 20 MM	UND	50		
45	CADEADO 25 MM	UND	37		
46	CADEADO 30 MM	UND	30		
47	CADEADO 35 MM	UND	47		
48	CADEADO 40 MM	UND	27		
49	CADEADO 45 MM	UND	27		
50	CANO GALVANIZADO 1" X 2.25 MM	M	150		
51	CANO PATENTE 1" X 2.0 MM	M	225		
52	CANO PATENTE 2" X 2.0 MM	M	225		
53	CANO PATENTE 3" X 2.0 MM	M	125		
54	CANTONEIRA DE FERRO ½ X 1/8	KG	202		
55	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2 X3/16	KG	202		
56	CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8	KG	152		
57	CANTONEIRA DE FERRO 1.1/2 X ¼	KG	152		
58	CANTONEIRA DE FERRO 1/ 4X1	KG	152		
59	CANTONEIRA DE FERRO 1X1 /4	KG	152		
60	CANTONEIRA DE FERRO 2X3/16	KG	152		
61	CANTONEIRA DE FERRO EM U 2X1 . 1/2 X 1/8	KG	102		
62	CHAPA DE FERRO 1/8 C/ 6 METROS	UND	10		
63	CHAPA DE FERRO Nº 14 C/ 6 METROS	UND	10		
64	CHAPA DE FERRO Nº 16	UND	10		
65	CHAPA DE FERRO Nº 18 2X1	UND	10		
66	CORRENTE GALVANIZADA 1/2	KG	105		
67	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 1 POLEGADA	UND	20		
68	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 3/8	UND	25		
69	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 5/8	UND	20		
70	FERRO BARRA CHATA ¾ X 1/8	KG	100		
71	FERRO BARRA CHATA 1.1/2X1/4MT = 1.90 C/ 6 METROS	UND	20		
72	FERRO BARRA CHATA 1.1/2X5/16MT = 2.38	KG	100		
73	FERRO BARRA CHATA 1/2 X 3/16	KG	100		
74	FERRO BARRA CHATA 1X1/8	KG	75		
75	FERRO BARRA CHATA 2 X 1/4	KG	75		
76	FERRO BARRA CHATA 2X 5/16 MT = 3.17	KG	75		
77	FERRO BARRA CHATA 2X1/8	KG	85		
78	FERRO BARRA CHATA1 X 1/4	KG	100		
79	FERRO BARRA QUADRADA ½	KG	100		
80	FERRO BARRA QUADRADA 3/8	KG	75		
81	FERRO BARRA QUADRADA 5/16	KG	100		
82	FERRO BARRA QUADRADA 5/8	KG	500		
83	FERRO C.A 25½	KG	100		
84	FERRO C.A 60 4.2	UND	80		
85	FERRO CA 25 1/2 LISO	KG	750		
86	FERRO CA 25 1/4 LISO	KG	750		
87	FERRO CA 25 3/8 LISO	KG	750		
88	FERRO CA 50 1/4 VERGALHÃO	UND	500		
89	FERRO CA 50 3/8 VERGALHÃO	UND	750		
90	FERRO CA 50 5/16	UND	100		
91	FERRO CA 50 5/8 VERGALHÃO	UND	400		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

92	FERRO CA 50½ VERGALHÃO	UND	400		
93	FERROLHO CADEADO 700X4	UND	30		
94	FERROLHO PARA CADEADO 600 X4	UND	30		
95	FERROLHO PARA CADEADO 600 X5	UND	30		
96	GRAMPO PARA MURO	KG	100		
97	METALON 20X20 CHAPA 20	M	400		
98	METALON 50X30 CHAPA 20	M	400		
99	NIPEL FERRO 1/2"	UND	5		
100	PARAFUSO DE FENDA 2,8 X 30	UND	100		
101	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 12 MM	UND	100		
102	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 14 MM	UND	100		
103	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 20	UND	100		
104	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 25	UND	100		
105	PARAFUSO DE FENDA 3,8 X 50 7X2	UND	100		
106	PARAFUSO DE FENDA 3.2 X 16 5X5/8	UND	100		
107	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 25	UND	100		
108	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 30 9X1. ¼	UND	100		
109	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 55 9X2. 1/4	UND	100		
110	PARAFUSO DE FENDA 4,8 X 50	UND	100		
111	PARAFUSO DE FENDA 5,0 X 50 MM	UND	100		
112	PARAFUSO DE FENDA 5,5 X 30	UND	100		
113	PARAFUSO DE FENDA 5.5 X 75	UND	100		
114	PARAFUSO DE FENDA 6,10 X 40	UND	100		
115	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 2.¼ COM PORCA	UND	100		
116	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 4.½ COM PORCA	UND	150		
117	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 1.½ COM PORCA	UND	150		
118	PARAFUSO FRANCÊS ½ X 2 COM PORCA	UND	160		
119	PARAFUSO FRANCÊS ½ X 3 COM PORCA	UND	150		
120	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 1½ COM PORCA	UND	180		
121	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 2.½ COM PORCA	UND	150		
122	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 1½ COM PORCA	UND	150		
123	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 COM PORCA	UND	170		
124	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6.½ COM PORCA	UND	200		
125	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7 COM PORCA	UND	150		
126	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 3.½ COM PORCA	UND	150		
127	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 COM PORCA	UND	160		
128	PARAFUSO MÁQUINA ¼ X 1 ½	UND	150		
129	PARAFUSO MÁQUINA ¼ X 2 COM PORCA	UND	150		
130	PARAFUSO MÁQUINA 3/16 X 1 C/ PORCA	UND	150		
131	PARAFUSO PARA ARADO ½ X 2	UND	150		
132	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X ¾	UND	250		
133	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 2 COM PORCA	UND	250		
134	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 1. ½ COM PORCA	UND	250		
135	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 2 COM PORCA	UND	250		
136	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 3. ½ COM PORCA	UND	250		
137	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 4	UND	250		
138	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 75	UND	100		
139	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2	UND	100		
140	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 4. ½ COM PORCA	UND	100		
141	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2	UND	120		
142	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 1.1/2	UND	130		
143	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2	UND	120		
144	PARAFUSO SEXTAVADO C/P ¼ X 1	UND	100		
145	PARAFUSO SEXTAVADO R/S ¼ X 65 COM PORCA	UND	100		
146	PARAFUSO SEXTAVADO R/S 1/4 X 60	UND	100		
147	PORCA SEXTAVADO 5/16	UND	100		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

148	PREGO ¾ X 17	KG	25		
149	PREGO 2X10	KG	25		
150	PREGO 3X8	KG	25		
151	PREGO DE 1,¼ X 14	KG	25		
152	PREGO DE 1X15	KG	25		
153	PREGO DE 2,1/2 X 10	KG	25		
154	PREGO DE 2,1/2 X 12	KG	25		
155	PREGO DE 3,1/2 X 8	KG	25		
156	PREGO 1,1/4 X 15	KG	25		
157	REBITES 1/8 X 1"	UND	200		
158	REBITES ALUMINIO 4,0X25MM	UND	200		

GRUPO 02: MATERIAL HIDRÁULICO, SANITÁRIO, SIMILARES OU AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 1"	UND	210		
2	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 2 ½"	UND	210		
3	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 2"	UND	210		
4	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 3"	UND	210		
5	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 4"	UND	210		
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2	UND	200		
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA 25X3/4	UND	150		
8	ASSENTO SANITÁRIO REDONDO COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO (CORES DIVERSAS)	UND	210		
9	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	UND	140		
10	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	UND	210		
11	BARRILHA LEVE ELEVADOR DE PH PAC. C/ 1 KG	PAC	100		
12	BÓIA P/ CX D'ÁGUA 1/2	UND	80		
13	BÓIA P/ CX D'ÁGUA DE 3/4	UND	80		
14	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20	UND	75		
15	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25	UND	90		
16	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32	UND	75		
17	CANO P/ CX DESCARGA Nº19	UND	180		
18	CAP DE ESGOTO 100MM	UND	100		
19	CAP DE ESGOTO 150MM	UND	45		
20	CAP DE ESGOTO DE 75 MM	UND	140		
21	CAP SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	80		
22	CAP SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	80		
23	CAP SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	100		
24	CAP SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	100		
25	CAP SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	80		
26	CAP SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	80		
27	CAP SOLDÁVEL DE 75 MM	UND	80		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

28	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	80		
29	CLARIFICANTE FLOCULANTE EMB 1 LITRO	LTS	100		
30	COLORADO EM PO KG	KG	20		
31	CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 100MM	UND	130		
32	CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 50MM	UND	130		
33	CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 75 MM	UND	130		
34	CX D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LT	UND	55		
35	CX D'ÁGUA POLIETILENO DE 2000 LT	UND	30		
36	CX D'ÁGUA POLIETILENO DE 310 LT	UND	25		
37	CX D'ÁGUA POLIETILENO DE 5000 LT	UND	10		
38	CX DESCARGA BRANCA S/ ENGATE	UND	305		
39	CX SINFONADA 100X100X40 MM	UND	170		
40	DUCHA HIGIÊNICA DE PLÁSTICO DE 1,20M	UND	30		
41	ENGATE PLÁSTICO 40CM	UND	70		
42	ENGATE PLÁSTICO 50 CM	UND	60		
43	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA	UND	110		
44	GAXETA GRAFITADA 3/8	M	45		
45	GAXETA GRAFITADA 5/16	M	45		
46	GRELHA DE PVC GIRATÓRIA QUADRADA BRANCA 150 MM	UND	40		
47	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100 MM	UND	215		
48	JOELHO 90° PARA ESGOTO 150 MM	UND	115		
49	JOELHO 90° PARA ESGOTO 40 MM	UND	115		
50	JOELHO 90° PARA ESGOTO 50 MM	UND	115		
51	JOELHO 90° PARA ESGOTO 75 MM	UND	115		
52	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UND	230		
53	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UND	230		
54	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM	UND	230		
55	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	UND	130		
56	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UND	130		
57	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM	UND	130		
58	JOELHO 90° SOLDÁVEL 75 MM	UND	130		
59	LAJOTA PARA FORRO 19 X 27	M	950		
60	LAVARATÓRIO 41 X 29. 5CM SUSPENSO BRANCO	UND	70		
61	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA SANITÁRIA	UND	70		
62	LUVA DE CORRER Nº 20 MM	UND	50		
63	LUVA DE CORRER Nº 25 MM	UND	50		
64	LUVA DE CORRER Nº 32 MM	UND	50		
65	LUVA DE CORRER Nº 40 MM	UND	50		
66	LUVA DE CORRER Nº 50 MM	UND	50		
67	LUVA DE CORRER Nº 60 MM	UND	50		
68	LUVA PVC LR DE 20 X ½	UND	80		
69	LUVA PVC LR DE 25 X ¾	UND	75		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

70	LUVA PVC LR DE 50 X 1.1/2	UND	70		
71	LUVA P/ ESGOTO 100 MM	UND	200		
72	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	200		
73	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	150		
74	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	150		
75	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	100		
76	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	100		
77	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	100		
78	LUVA SOLDÁVEL 75 MM	UND	100		
79	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20 MM X 1/2	UND	150		
80	MANGOTE DE SUCÇÃO 1"	M	200		
81	MANGOTE DE SUCÇÃO 2 ½"	M	200		
82	MANGOTE DE SUCÇÃO 2"	M	205		
83	MANGOTE DE SUCÇÃO 3"	M	203		
84	MANGOTE DE SUCÇÃO 4"	M	206		
85	MANGUEIRA A GRANEL ½	M	600		
86	MANGUEIRA TRAÇADA ½	M	300		
87	MANGUEIRA TRANÇADA ¾	M	300		
88	MANGUEIRA TRANÇADA 3/8 X 50 MM AMARELA	M	250		
89	MECANISMO COMPLETO PARA CX ACOPLADA	UND	30		
90	NIPEL P/ MANGOTE FF 4 "	UND	10		
91	PARAFUSO DE FIXAÇÃO P/ SANITÁRIO 10	UND	140		
92	PARAFUSO FIXAÇÃO P/ SANITÁRIO BUCHA 10	UND	140		
93	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,20	UND	30		
94	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,40	UND	20		
95	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,50	UND	30		
96	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,60	UND	20		
97	PLUG ROSCÁVEL ½	UND	150		
98	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 50	UND	500		
99	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 75	UND	100		
100	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 150 X 100	UND	100		
101	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 50 X 40	UND	100		
102	REPARO PARA CX DE DESCARGA ACOPLADA	UND	50		
103	SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL	UND	220		
104	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	UND	140		
105	T DE 20 MM SOLDÁVEL LL	UND	65		
106	T DE 25 MM SOLDÁVEL LL (LISO)	UND	65		
107	T DE 40 MM SOLDÁVEL LL	UND	65		
108	T DE 60 MM PARA ÁGUA	UND	75		
109	T DE ESGOTO 200 MM	UND	130		
110	T DE ESGOTO DE 100 ML	UND	65		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

111	T DE ESGOTO DE 150 ML	UND	65		
112	T DE ESGOTO DE 40 ML	UND	70		
113	T DE ESGOTO DE 50 ML	UND	70		
114	T DE ESGOTO DE 75 ML	UND	70		
115	TE LR DE 20 MM	UND	85		
116	TE LR DE 25 MM	UND	85		
117	TORNEIRA 11/28 MEIA E 3/4	UND	40		
118	TORNEIRA 1126 AMARELA ½	UND	40		
119	TORNEIRA 1158 C 23 P/ PIA	UND	65		
120	TORNEIRA 1158 C 31	UND	30		
121	TORNEIRA 1158 C-31 VED. P/ COZINHA	UND	30		
122	TORNEIRA 1193 C-38 P/ LAVATÓRIO	UND	80		
123	TORNEIRA 1193 C-40 P/ LAVATÓRIO	UND	40		
124	TORNEIRA 1193C23 1/2	UND	40		
125	TORNEIRA ESFERA METAL ½	UND	40		
126	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO ½ 1195	UND	60		
127	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM ½ PRETA	UND	130		
128	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ ALAVANCA	UND	75		
129	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ CHUVEIRO 1159	UND	40		
130	TORNEIRA PLÁSTICA P/ TANQUE	UND	50		
131	TUBO D'ÁGUA 20MM – VARÃO COM 6 METROS	UND	2060		
132	TUBO D'ÁGUA DE 25 MM – VARÃO COM 6 METROS	UND	2010		
133	TUBO D'ÁGUA DE 40 MM	MT	260		
134	TUBO D'ÁGUA DE 50 MM	MT	205		
135	TUBO D'ÁGUA DE 60 MM – VARÃO COM 6 METROS	UND	205		
136	TUBO D'ÁGUA DE 32 MM – VARÃO COM 6 METROS	UND	250		
137	TUBO ESGOTO 100 MM	MT	2010		
138	TUBO ESGOTO 150 MM	MT	1510		
139	TUBO ESGOTO 200 MM	MT	205		
140	TUBO ESGOTO 40 MM	MT	1005		
141	TUBO ESGOTO 50 MM	MT	1010		
142	TUBO ESGOTO 75 MM	MT	1010		
143	TUBO SOLDÁVEL 32 MM PN 60	MT	1000		
144	TUBO SOLDÁVEL 50 MM PN 60	MT	1000		
145	TUBO SOLDÁVEL 75 MM PN 80	MT	1500		
146	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO GRANDE V-8	UND	110		
147	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO INOX C/ PORCA METAL	UND	70		
148	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	UND	150		
149	Y DE 100 MM	UND	10		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

150	Y DE 150 MM	UND	10		
151	Y DE 200 MM	UND	10		

GRUPO 03: MADEIRA EM GERAL, SIMILARES OU AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BARROTE 3X2	M	30		
2	BARROTE 3X2 ½	M	30		
3	BARROTE 3X3	M	30		
4	CAIBRO EM MADEIRA ANGELIN VERMELHO, MASSARANDUBA OU SIMILAR	M	5700		
5	COMPENSADO LAMINADO ML 10MM 2.20X1.60	UND	45		
6	COMPENSADO LAMINADO ML 15MM 2.20X1.60	UND	55		
7	COMPENSADO LAMINADO ML 4MM 2.20X1.60	UND	25		
8	LINHA DE MADEIRA 3/3 ANGELIN	M	220		
9	LINHA DE MADEIRA 3/3 MISTA	M	220		
10	LINHA DE MADEIRA 3/4 MISTA	M	170		
11	LINHA DE MADEIRA 3/4 ANGELIN	M	20		
12	LINHA DE MADEIRA 3/5 ANGELIN	M	270		
13	LINHA DE MADEIRA 3/5 MISTA	M	270		
14	LINHA DE MADEIRA 3/6 ANGELIN	M	140		
15	LINHA DE MADEIRA 3X2 MISTA	M	220		
16	LINHA DE MADEIRA ¾ ANGELIN	M	120		
17	MADERITE 10MM 2.20X1.10	UND	30		
18	RIPA EM MADEIRA ANGELIN VERMELHO, MASSARANDUBA OU SIMILAR	M	4100		
19	TÁBUA DE PINUS OU SIMILAR 2,5 CM	M³	20		
20	TÁBUA DE PINUS OU SIMILAR 3 CM	M³	20		

GRUPO 04: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, SIMILARES OU AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA (COTA PRINCIPAL DE 80%)	M³	992		
2	AREIA FINA (COTA RESERVADA DE 20% NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)	M³	248		
3	AREIA GROSSA (COTA PRINCIPAL DE 80%)	M³	992		
4	AREIA GROSSA (COTA RESERVADA DE 20% NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)	M³	248		
5	ADESIVO PLÁSTICO (BISNAGA) 75G	UND	205		
6	ADESIVO PVA 1 KG HIDRO (COLA BRANCA)	UND	33		
7	ALAVANCA REDONDA DE 1 POLEGADA 1,5M	UND	20		
8	ALICATE DE BICO MEIA CANA FINO 6ª LINHA	UND	23		
9	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	UND	8		
10	ALICATE DE CORTE 8"	UND	23		
11	ALICATE DE PRESSÃO, 10 POL COM BICORETO -	UND	6		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

	MEDIDA TOTAL: 10" (224MM); ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 85MM; TIPO DE MORDENTE: ENDURECIDOS; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: POLIDO				
12	ALICATE UNIVERSAL 8", PROFISSIONAL, PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO ISOLADO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, COM ABAS DE PROTEÇÃO.	UND	23		
13	ANTI FERRUGEM 300 ML (DESENGRIPANTE)	UND	30		
14	ARGAMASSA AC2 SACO COM 20 KG	UND	700		
15	ARGAMASSA AC3 SACO COM 20 KG	UND	200		
16	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	UND	110		
17	BANDEJA GRANDE PARA PINTURA 2,7 LTS	UND	50		
18	BISNAGA PARA PINTURA DE 50 GRAMAS (SOLICITAÇÃO DAS CORES NO ATO DA COMPRA)	UND	160		
19	BOEIRA DE CIMENTO DE 1 MT	UND	50		
20	BOEIRA DE CIMENTO DE 60 CM	UND	50		
21	BRITA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - GRANULOMETRIA DIVERSA (COTA PRINCIPAL DE 80%)	M³	2360		
22	BRITA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - GRANULOMETRIA DIVERSA (COTA RESERVADA DE 20% NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)	M³	590		
23	BROCHA PARA CAIAÇÃO 800/2	UND	42		
24	CABO DE CHIBANCA (TAMANHOS NO ATO DA COMPRA)	UND	50		
25	CABO DE ENXADA, TAMANHO 1,50 M	UND	50		
26	CAL VIRGEM - LATA E/OU EMBALAGEM COM 20 KG	UND	790		
27	CANALETA PVC BRANCA ADESIVA 20X10X2000MM	UND	300		
28	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRA FORTE COM ROLAMENTO COMPLETO ACOMPANHANDO O PNEU	UND	30		
29	CARRO DE MÃO DE AÇO INOXIDÁVEL COMPLETO ACOMPANHADO O PNEU	UND	10		
30	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA (TAMANHO NO ATO DA COMPRA)	UND	22		
31	CERÂMICA (PISO) 45 X 45 PI 05	M²	750		
32	CERÂMICA PISO 45 X 45 PI 04	M²	750		
33	CERÂMICA PISO 46 X 46 PI 04	M²	2000		
34	CHAVE DE BOCA 18/19	UND	10		
35	CHAVE DE BOCA 20/22	UND	10		
36	CHAVE DE BOCA 24/27	UND	10		
37	CHAVE DE BOCA MEIA 9/16	UND	10		
38	CHAVE DE FENDA 1/4X6	UND	10		
39	CHAVE DE FENDA 1/4X6 ESTRELA	UND	10		
40	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	10		
41	CHAVE DE FENDA 3/16X3	UND	10		
42	CHAVE DE FENDA 3/16X4 ESTRELA	UND	10		
43	CHAVE DE FRESADA 1/2X9/19	UND	10		
44	CHAVE DE FRESADA 14X15	UND	10		
45	CHAVE DE FRESADA 16X17	UND	10		
46	CHAVE DE FRESADA 18X19	UND	10		
47	CHAVE DE FRESADA 9X16	UND	10		
48	CHAVE DE REGULAR 10 POLEGADAS	UND	5		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

49	CHAVE DE REGULAR 8 POLEGADAS	UND	5		
50	CHIBANCA CABO DE MADEIRA, PICARETA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO DO CABO: 90 CM DIMENSÕES GERAIS: - (COMP. X LARG. X ALT.): 905 X 378 X 98 MM	UND	20		
51	CIMENTO SACO COM 50 KG (COTA PRINCIPAL DE 80%)	UND	2400		
52	CIMENTO SACO COM 50 KG (COTA RESERVADA DE 20% NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)	UND	600		
53	COBOGÓ 40 X 40 DE CIMENTO	UND	30		
54	COBOGÓ 50 X 50 DE CIMENTO	UND	40		
55	COLA DE CANO PVC – BISNAGA COM 75G	UND	105		
56	COLA DUREPOX X 100GR	UND	25		
57	COLA SUPER BONDER 5 GR	UND	45		
58	COLHER PARA PEDREIRO 10”	UND	30		
59	COLHER PARA PEDREIRO 9”	UND	15		
60	CONE LARANJA E BRANCO C/ 50 CM (DESVIO)	UND	50		
61	CORDA DE SEDA Nº 10	KG	29		
62	CORDA DE SEDA Nº 8	KG	19		
63	CORDA DE SEDA Nº12	KG	38		
64	CORDA TRANÇADA DE SEDA 2,5 MM	KG	33		
65	DESEMPENADEIRA MADEIRA TAMANHOS DIFERENTES	UND	20		
66	DESEMPENADEIRA PVC 12X25 COM CORRUGADA	UND	40		
67	DILUENTE (TINNER) – EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	40		
68	DISCO DIAMANTADO 4 TUBOS PRO SECO	UND	80		
69	ENFORCA GATO 2,5 MM	UND	760		
70	ENFORCA GATO 4 MM	UND	760		
71	ENXADA BRUTA 3”	UND	60		
72	ESCADA COGUMELOS EXTENSIVA 6 METROS	UND	11		
73	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA PROFISSIONAL COM 7 DEGRAUS E 2 POSIÇÕES	UND	25		
74	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 7,2 METROS	UND	5		
75	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 8,50 METROS COM ATÉ 30 DEGRAUS	UND	28		
76	ESPÁTULA 08 CM	UND	50		
77	ESPÁTULA 10 CM	UND	50		
78	ESPONJA PEDREIRO	UND	100		
79	EXTENSOR P/ROLO DE PINTURAS 3 M	UND	10		
80	FACÃO – LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO, ACABAMENTO LIXADO, COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ, QUE LHE CONFERE UMA MAIOR RESISTÊNCIA, CABO DE POLIPROPILENO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. 380 MMX46MMX21MM	UND	30		
81	FITA ISOLANTE 10 M	RL	100		
82	FITA ISOLANTE 20 M	RL	112		
83	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO – ROLO DE 19 MMX20 METROS	RL	30		
84	FITA VEDA ROSCA 18 MM 25 M	UND	310		
85	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO SEM ADESIVO, COR AMARELA E PRETA, ROLO DE FITA EM POLIETILENO PIGMENTADO IMPRESSO, 70 MM X 200 METROS	RL	30		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

86	FOICE	UND	40		
87	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM MANDRIL DE 10MM, REVERSÃO DE ROTAÇÃO, TRAVA DE GATILHO, DIFERENTES DIÂMETROS DE PERFURAÇÃO, ACOMPANHANDO MALETA.	UND	10		
88	FURADEIRA PROFISSIONAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, ROTAÇÃO MÍNIMA ENTRE 645 – 1.400 R.P.M., IMPACTO POR MINUTO 10.320-22.900, MÁX PERFURAÇÃO EM CONCRETO 30/20MM, MÁX. PERFURAÇÃO EM MADEIRA 50/30MM. PERFURAÇÃO EM AÇO 16/10 MM.	UND	10		
89	GESSO EM PÓ SACO COM 40 KG	UND	200		
90	LAVANDERIA DE MARMORE 1.00 M	UND	65		
91	LIMA	UND	30		
92	LIQUIDO P/ BRILHO HIDRO 1 LT	UND	100		
93	LIXA DA ÁGUA Nº 80	UND	100		
94	LIXA DA ÁGUA Nº 360	UND	100		
95	LIXA DE MADEIRA Nº 100	UND	100		
96	LIXA DE MADEIRA Nº 120	UND	100		
97	LIXA DE MADEIRA Nº 60	UND	100		
98	LIXA DE MADEIRA Nº 80	UND	100		
99	LIXADEIRA ESMERILHADEIRA ANGULAR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 4.1/2 POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 850W, Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 11.000 R.P.M., DIÂMETRO DO DISCO: 115MM	UND	8		
100	LONA PLASTICA AZUL 5X3	UND	20		
101	LONA PLÁSTICO 3 X 4 M	UND	20		
102	LONA PLÁSTICO 4 X 4 M	UND	10		
103	LONA PLÁSTICO 6 x 4 M	UND	20		
104	LUVA DE COURO CURTO	PAR	400		
105	LUVA DE COURO LONGO	PAR	400		
106	LUVA PANO PIGMENTADA	PAR	800		
107	MAQUINA DE SOLDA 220v/250 AMPERES	UND	2		
108	MAQUITA PROFISSIONAL COM POTENCIA DE 900 W	UND	2		
109	MARRETA DE 2 KG	UND	20		
110	MARTELO 21 MM	UND	20		
111	MASCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRA	UND	300		
112	MASSA CORRIDA GALÃO C/ 18 LTS	UND	225		
113	NERVURA P/ LAJE 1,5 M	UND	140		
114	NERVURA P/ LAJE 3,5 M	UND	190		
115	NÍVEL ALUMINIO 120 CM	UND	6		
116	PÁ DE BICO COM CABO	UND	60		
117	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	60		
118	PEDRA DE PARALELEPIPEDO EM PEDRA CALCÁRIA	MIL	50		
119	PICARETA – LÂMINA COM TAMANHO 5	UND	40		
120	PLAINA ELETRICA PROFISSIONAL 650W 17000 RPM 127V	UND	4		
121	PÓ DE PEDRA	M³	50		
122	PRUMO DE PEDREIRO	UND	20		
123	REBITADOR	UND	10		
124	REGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM 2 METROS	UND	50		
125	REJUNTE PARA CERÂMICA COM 1 KG	UND	215		
126	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UND	70		
127	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UND	60		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

128	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UND	50		
129	ROLO DE LÃ COM CABO Nº 15	UND	60		
130	ROLO DE LÃ Nº 23	UND	50		
131	ROLO DE LÃ Nº 9	UND	65		
132	SELADOR ACRÍLICO PARA ALVENARIA 15 LTS	UND	65		
133	SERROTE PROFISSIONAL 22`` CABO EM MADEIRA TRATADA E/OU PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO, DENTES TRAVADOS E POLIDO.	UND	10		
134	SOLVENTE AGUARRÁS DE 900 ML	UND	80		
135	SULFATO DE ALUMINIO PAC C/ 2 KG	PAC	100		
136	SUPER CAL – EMBALAGEM COM 5 KG	UND	300		
137	TAMBOR PLÁSTICO AZUL DE 100 LITROS	UND	400		
138	TAMBOR PLÁSTICO AZUL DE 200 LITROS (COTA PRINCIPAL DE 80%)	UND	480		
139	TAMBOR PLÁSTICO AZUL DE 200 LITROS (COTA RESERVADA DE 20% NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)	UND	120		
140	TELA MOSQUETEIRA AJUSTÁVEL PARA JANELA	MT	100		
141	TELA PLÁSTICA PRETA PARA VIVEIROS	M	500		
142	TELA PLÁSTICA VERDE DE 1,20	M	500		
143	TELA PLÁSTICA VERDE DE 1,50	M	500		
144	TELHA CERÂMICA DE 1ª	MIL	60		
145	TELHA FIBRA CIMENTO 1,83 X 1,10	UND	400		
146	TELHA FIBRA CIMENTO 2,44 X 0,50	UND	75		
147	TELHA PARA CAPOTE FIBRA CIMENTO (CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBRO CIMENTO E= 6MM A 210 MM)	UND	180		
148	TIJOLO 8 FUIROS 9X19X19	MIL	115		
149	TIJOLO COMUM (MACIÇO SEM FUIROS)	MIL	40		
150	TINTA ACRÍLICA COM 3,6 LITROS – (SOLICITAÇÃO DE CORES NO ATO DA COMPRA)	UND	80		
151	TINTA EM PÓ EM CORES VARIADAS SACO COM 2 KG	UND	100		
152	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO COM 3,6 LITROS - (SOLICITAÇÃO DE CORES NO ATO DA COMPRA)	UND	185		
153	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS - (SOLICITAÇÃO DE CORES NO ATO DA COMPRA)	UND	50		
154	TINTA LAVÁVEL ACRÍLICA 18 LITROS - (SOLICITAÇÃO DE CORES NO ATO DA COMPRA)	UND	340		
155	TINTA LAVÁVEL LÁTEX 18 LITROS - (SOLICITAÇÃO DE CORES NO ATO DA COMPRA)	UND	280		
156	TINTA SPRAY DE 350 ML - (SOLICITAÇÃO DE CORES NO ATO DA COMPRA)	UND	200		
157	TRENA 30 M	UND	5		
158	TRENA 5 M	UND	50		
159	TRINCHA 2 ½"	UND	50		
160	TRINCHA ½"	UND	50		
161	TRINCHA ¾"	UND	50		
162	TRINCHA 1"	UND	50		
163	TRINCHA 2"	UND	100		
164	TRINCHA 3"	UND	120		
165	VASSOURÃO DE LIMPEZA URBANA	UND	100		
166	VASSOURÃO PET 40 CM COM CABO	UND	110		
167	VERNIZ 1 LT	UND	40		
168	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	GALÃO	20		



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

169	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 2M X 0,65MM	UND	150		
170	ZINCO CHAPA COM 70 CM	UND	150		

GRUPO 05: PORTAS, FECHADURAS, DOBRADIÇAS, SIMILARES OU AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOBRADIÇA CHUMBAR 780/4	UND	25		
2	DOBRADIÇA DE PORTEIRA COMUM	UND	30		
3	DOBRADIÇA ENCARTELADA 3,1/2º ROCHA FG1201-3	UND	30		
4	FECHADURA 02 VOLTAS TIPO CAIXÃO	UND	20		
5	FECHADURAS EXTERNAS ALAVANCA	UND	150		
6	FECHADURAS INTERNA ALAVANCA	UND	220		
7	FORRA DE PORTA TAM 0,60 X 2,10	UND	50		
8	FORRA DE PORTA TAM 0,70 X 2,10	UND	100		
9	FORRA DE PORTA TAM 0,80 X 2,10	UND	120		
10	FORRA DE PORTA TAM 0,90 X 2,10	UND	40		
11	GONZO CROMADO	PAR	60		
12	JANELA EM MADEIRA 0,80 X 1,10	UND	90		
13	JANELÃO COM 4 FOLHAS DE VENEZIANA 150 X 1 MT	UND	30		
14	JANELÃO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 120X80	UND	30		
15	JANELÃO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 2 X 1 MT	UND	10		
16	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 1,50 MT	UND	25		
17	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,00 MT	UND	25		
18	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,50 MT	UND	25		
19	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,00 MT	UND	25		
20	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,50 MT	UND	25		
21	PORTA ALMOFADADA 0,70 X 2,10	UND	60		
22	PORTA ALMOFADADA 0,80 X 2,10	UND	60		
23	PORTA CADEADO 300 X 2.½	UND	20		
24	PORTA LAMINADA 0,60 X 2,10 M	UND	80		
25	PORTA LAMINADA 0,70 X 2,10 M	UND	90		
26	PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10 M	UND	130		
27	PORTA LAMINADA 0,90 X 2,10 M	UND	30		
28	TARJETA 63 MM NIQUELADA 2.1/2	UND	135		

1.2. Os produtos objeto do presente Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens objeto da presente licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

1.4. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos produtos acima descritos será de forma parcelada, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

1.7. Objetivando um maior esclarecimento a respeito dos itens licitados, segue abaixo as metodologias utilizadas no levantamento da descrição dos itens, levantamento esse que foi realizado com Secretários, pessoal especializado e parte administrativa das secretarias de Obras e Serviços Urbanos juntamente com a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, além de uma análise minuciosa dos referidos itens no mercado e em outras licitações municipais, objetivando um levantamento preciso e que supra as necessidades de todas as secretarias municipais de Jardim do Seridó RN.

- GRUPO 4 (Itens 1, 2, 3 e 4 - Areia Fina e Areia Grossa): Para os referidos itens, a CONTRATADA será responsável por todo o frete do material, incluindo o carregamento, transporte e descarregamento do material. Além disso, a CONTRATADA deverá possuir Licença Ambiental emitida pelo IDEMA do local de retirada de material.

- GRUPO 2 (Item 8 - Assento sanitário redondo com parafuso de fixação - cores diversas): A coloração do referido assento será informada na ordem de compra do referido item, cores essas que não devem alterar o valor de fornecimento das mesmas.

- GRUPO 4 (Item 18 - Bisnaga para pintura de 50 gramas - solicitação das cores no ato da compra): A coloração das referidas bisnagas será informada na ordem de compra do referido item, cores essas que não devem alterar o valor de fornecimento das mesmas.

- GRUPO 4 (Item 19 e 20 – Boeira de Cimento de 1 metro e Boeira de Cimento de 60 cm): Para os referidos itens, foi objetivado a inserção de boeiras fabricadas em cimento, no entanto, serão aceitos outros tipos de materiais para sua fabricação como concreto, entre outros, passando por análise detalhada da vantagem dessa alteração

- GRUPO 4 (Item 21 e 22 – Brita para construção civil): Tendo em vista a alta dificuldade em especificar granulometria para o referido item, foi utilizado na descrição “Granulometria Diversa”, no entanto, ao momento da compra o setor responsável irá analisar se a brita disponibilizada pela contratada apresenta uma granulometria ideal para ser utilizada nos mais diversos tipos de construção.

- GRUPO 4 (Item 24 – Cabo de chibanca): O tamanho solicitado do referido item virá discriminado na ordem de compra, no entanto, poderão ser solicitados cabos de 60 cm até 2 metros de comprimento.

- GRUPO 3 (Item 4 – Caibro em madeira): A madeira fornecida pela contratada deverá possuir um certo teor de qualidade, madeira essa que preferencialmente deverá ser do tipo Angelim ou Massaranduba, podendo ser fornecido alguma outra espécie similar das mesmas

- GRUPO 4 (Item 28 e 29 – Carro de mão): Em análise das demandas por carros de mão, percebeu-se uma necessidade de solicitar tipos diferentes, tendo em vista a necessidade de Carros de mão fabricados em aço inoxidável para utilização no Abatedouro Público, assim como de Carros de mão com caçamba



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

extra forte para uso nos serviços urbanos municipais, dessa forma foi necessária a especificação mencionada. Salienta-se que os carros de mão deverão apresentar o pneu, juntamente com a câmara de ar em perfeitas condições.

- GRUPO 4 (Item 26 – Cavadeira Articulada): Não foi informado um tamanho específico da cavadeira em virtude dos funcionários públicos que virão a utilizar do equipamento apresentarem tamanhos variados, dessa forma, o tamanho da cavadeira será solicitado durante o ato da compra.
- GRUPO 4 (Item 46 - Chibanca Cabo de Madeira): A chibanca a ser fornecida pela contratada deverá apresentar características mínimas conforme especificado no item, podendo ser aceitos chibancas com tamanhos diferentes em virtude das necessidades de cada secretaria solicitante
- GRUPO 4 (Item 49 e 50 – Cobogós): Para os referidos itens, serão aceitos cobogós fabricados em outro material, desde que o mesmo apresente uma qualidade similar aos fabricados em cimento.
- GRUPO 4 (Item 61 – Desempenadeira): O tamanho solicitado será especificado no ato da compra, serão aceitos tamanhos de 12x20 cm, 14x25 cm, 18x30 cm.
- GRUPO 5 (Item 12 – Janela em Madeira): Para o presente item serão aceitas janelas fabricadas em variadas espécies de madeiras, desde que, apresentem um certo nível de qualidade.
- GRUPO 4 (Item 117 – Pó de pedra): Serão aceitos pós de pedras variadas, desde que as mesmas utilizadas na fabricação do referido pó não contenham características tóxicas ao ser humano ou ao meio ambiente.
- GRUPO 3 (Item 18 – Ripa em madeira): Serão aceitos tipos de madeiras variados para o referido item, desde que as ripas fornecidas apresentem características e qualidade igual, similar ou superior a de Angelim vermelho e Massaranduba.
- GRUPO 4 (Item 133 e Item 134 – Tambor Plástico Azul): A solicitação de cor específica ocorre em virtude da padronização dos tambores do município, tambores esses que serão utilizados para lixo urbano entre outras atividades.
- GRUPO 4 (Item 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152 – Tintas): As tintas a serem solicitadas pela contratada apresentarão no momento da compra uma cor específica, cor essa que não deve alterar o valor de fornecimento das mesmas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição de insumos e materiais para construção é fundamental para suprir as necessidades das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN, garantindo a continuidade e a qualidade das obras e manutenções realizadas no município. A demanda por esses materiais é recorrente, abrangendo desde



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

pequenas reformas em prédios públicos até a construção e recuperação de infraestrutura urbana e rural. Sem um fornecimento adequado, serviços essenciais podem ser comprometidos, impactando diretamente a segurança e o bem-estar da população.

3.2. Além disso, a realização dessa licitação permitirá a obtenção de materiais de construção em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes, garantindo durabilidade e eficiência nas obras públicas. A padronização na aquisição também facilita a logística e a gestão dos estoques, reduzindo desperdícios e assegurando que as secretarias tenham os insumos necessários para atender às suas demandas com agilidade. Dessa forma, evita-se a interrupção de serviços essenciais e assegura-se que as intervenções na infraestrutura municipal sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos.

3.3. Por fim, a contratação de fornecedores qualificados por meio da licitação contribui para a transparência e economicidade no uso dos recursos públicos. Com um processo licitatório bem estruturado, o município poderá obter melhores condições de compra, garantindo preços justos e materiais de qualidade. Dessa forma, a aquisição desses insumos não apenas atende às demandas operacionais das secretarias municipais, mas também fortalece a infraestrutura da cidade, promovendo melhorias que beneficiam toda a comunidade.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Realizar a entrega como descrito neste Termo de Referência, seguindo o proposto que está em anexo.

5.1.2. A contratada deve ser responsável pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.

5.1.3. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

5.1.4. O fornecedor deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira que serão definidas no Edital.

5.1.5. O bem objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

5.1.6. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam.

5.1.7. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

5.1.8. O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.1.9. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.

Da Subcontratação

5.2. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

Da Garantia da contratação

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega dos Produtos

6.1. O prazo para início da entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital;

6.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço contido na Nota de Empenho;

6.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva realização, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/prestados novamente no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do instrumento contratual, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do instrumento contratual acompanhará a execução do instrumento contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do instrumento contratual anotará no histórico de gerenciamento do instrumento contratual todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do instrumento contratual emitirá notificações para a correção da execução do instrumento contratual, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do instrumento contratual informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, o fiscal técnico do instrumento contratual comunicará o fato imediatamente ao gestor do instrumento contratual.

7.7.5. O fiscal técnico do instrumento contratual comunicar ao gestor do instrumento contratual, em tempo hábil, o término do instrumento contratual sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.8. O fiscal administrativo do instrumento contratual verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do instrumento contratual atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do instrumento contratual para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do instrumento contratual coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento contratual, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do instrumento contratual para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do instrumento contratual acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do instrumento contratual acompanhará os registros realizados pelos fiscais do instrumento contratual, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento contratual e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

7.9.3. O gestor do instrumento contratual emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do instrumento contratual tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do instrumento contratual comunicará ao gestor do instrumento contratual, em tempo hábil, o término do instrumento contratual sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do instrumento contratual deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequenos Portes (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencados no art. 4º da INRFB nº 1.234/2012.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou instrumento contratual social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.1.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.2.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.3.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

9.3.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.3.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.3.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 2.973.686,97 (Dois milhões, novecentos e setenta e três reais, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

12.1.5. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). A execução financeira seguirá as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, observando a legalidade e a economicidade.

14.2. Não há obrigatoriedade de informar dotação orçamentária para ata de registro de preço.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2025.

Omides Ferreira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Mat.: 2099



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO GRADATIVAS DE INSUMOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Sr. Omides Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31, brasileiro, Solteiro, Jardim do Seridó/RN, CEP – 59.343-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO GRADATIVAS DE INSUMOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:

CNPJ:



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jardim do Seridó/RN, ____ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN

CNPJ: 08.086.662/0001-38

Omides Ferreira Neto

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Sr. Omides Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31, brasileiro, Solteiro, Jardim do Seridó/RN, CEP – 59.343-000, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 212.015/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2025** por sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO GRADATIVAS DE INSUMOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MAR CA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/20____, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.02001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL.

03.03001.04.122.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.05001.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

05.05001.10.302.0034.2101 – AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

05.05001.10.304.0034.2025 – FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

05.05001.10.305.0034.2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

06.06001.12.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

06.06001.12.361.0006.2011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.06001.12.365.0006.2050 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

06.06001.12.365.0006.2051 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

06.06001.12.367.0006.2010 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS

07.07001.04.122.0025.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E TURISMO

07.07001.13.391.0007.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE

07.07001.27.812.0007.2369 – APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

- 09.09001.15.452.0008.2133 – MANUTENÇÃO DO CEMITÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
- 12.12001.04.122.0009.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS
- 12.12001.08.243.0029.2070 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
- 12.12001.08.243.0031.0706 – AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE
- 12.12001.08.244.0009.2068 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS
- 12.12001.08.244.0029.2035 – APOIO AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO – IGD-PAB
- 12.12001.08.244.0029.2048 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 12.12001.08.244.0029.2049 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
- 12.12002.04.122.0032.2086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 12.12002.04.243.0032.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
- 14.14001.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
- 14.14001.04.608.0013.2254 – MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL
- 14.14001.18.541.0027.1617 – URBANIZAR E ARBORIZAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
- 14.14001.18.542.0027.2052 – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- 14.14001.18.542.0027.2223 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
- 14.14001.20.605.0013.2789 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL
- 11.11001.04.122.0025.2557 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
- 13.13001.04.122.0041.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000
15001001
15001002
15400000
15401070
15410000
15420000
15421070
15430000
15500000
16000000
16040000
16210000
16320000
16590000
16600000
16610000
16690000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de contratação.



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 212.015/2025

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

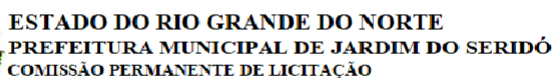
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ANEXO V – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:					
NOME EMPRESARIAL:					
ENDEREÇO:				Nº:	CEP:
BAIRRO:		MUNICÍPIO:			UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:				TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:					